

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI COMPLEMENTAR N° 265/2023

Ementa

Altera quadro de cargos e empregos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto — SAAE, criado pela Lei Municipal nº 1.759, de 19 de fevereiro de 1991, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

08/11/2023

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Complementar nº 20/2023 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI COMPLEMENTAR N° 265, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera quadro de cargos e empregos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto — SAAE, criado pela Lei Municipal n° 1.759, de 19 de fevereiro de 1991, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 474/2023, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o emprego público denominado "Analista de Compras", de provimento por concurso público, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social a ser acrescido ao Quadro de Empregos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto — SAAE.

Art. 2º A carga horária, grau de escolaridade e atribuições do emprego público Analista de Compras, são as descritas abaixo:

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais. Grau de escolaridade: Ensino Médio Completo.

- Atribuições:
- Receber requisição de compras;
- Executar processos de cotação;
- Concretizar a compra de serviços, de produtos, matérias-primas e equipamentos, identificando o tipo, qualidade, natureza, origem e demais especificações dos mesmos, para órgãos públicos;
- Acompanhar o fluxo de entregas;
- Contratar fornecedores de materiais e serviços;
- Supervisionar equipe e processos de compras;
- Preparar relatórios e fazer o papel de interlocutor entre requisitantes e fornecedores;
- Elaborar editais e coordenar licitações.

Art. 3º Altera-se o Anexo I – Quadro de Empregos, da Lei Municipal nº 1.759, de 19 de fevereiro de 1991, e suas alterações posteriores, para acrescentar 03 (três) vagas ao emprego público denominado "Analista de Compras", com 03 (três) vagas, passando a ter a seguinte descrição:

Quantidade	Denominação	Referência
03	Analista de Compras	22 (vinte e dois)

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.







Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de

sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de outubro de 2023.

ALINE COSTA VIZOTTO Diretora de Expediente





LEI COMPLEMENTAR № 265/2023- Recebido em 22/11/2023 09:46:50 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro Para validar o documento, leia o código QR ou acesse http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir_assinatura e informe o código 7023-AB04-4F3A-9DBC.

Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85 Data: 21/11/2023 09:36

Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL ARANTES 020.263.718-22

Data: 21/11/2023 09:37

